

RELATO DE EXPERIÊNCIA: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: DA TEORIA À PRÁTICA

Maria Lopes Pereira¹

Taciana Lira Santos²

Resumo

Este relato de experiência apresenta vivências nas quais educadoras puderam colocar a teoria em prática em sala de aula. A formação continuada voltada à Educação Antirracista, realizada no Departamento Nacional do Sesc, na Escola Sesc de Ensino Médio (ESEM), possibilitou aos coordenadores presentes no evento vivenciar os fundamentos teóricos e repassá-los ao corpo docente das unidades Sesc Ler. A partir disso, os professores puderam transformar a teoria em prática, com foco na articulação entre teoria e prática pedagógica. A proposta teve como objetivo promover avanços no entendimento, por parte dos estudantes da EJA, sobre as relações étnico-raciais e a valorização da diversidade cultural. O trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo fortaleceu o compromisso com uma prática inclusiva, ampliando a compreensão do papel da escola e da comunidade no enfrentamento ao racismo estrutural e na construção de uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: Educação Antirracista, Diversidade Cultural, EJA, Prática Docente, Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

O Brasil, na atualidade, passa a ideia de ser um país miscigenado com tantas multiplicidades em busca da equidade nos campos educacionais, culturais, sociais, entre outros, cuja história nos remete a sofrimentos de diversas ordens culminando na negação da própria identidade pela força bruta. Uma força que construiu uma sociedade utilizando diferentes moldes para cada cor humana. Dessa forma, até hoje a população negra sofre limitações, injúrias, preconceitos, violência de diferentes formas com negativas frequentes e prováveis nulidades sociais. Na controvérsia da história está o ambiente escolar que tem o objetivo de neutralizar através do ensino ao respeito e a diversidade aos povos que contribuíram direta ou indiretamente para essa mistura bordada na pele através da genética, constituída por séculos de submissão. Considerando que as mudanças ocorridas na sociedade brasileira, buscam resgatar principalmente o respeito e a identidade dos povos africanos que também foram os pilares da formação histórica contribuindo com diversos costumes enraizados desde os tempos remotos até a atualidade. Porém, a história secular também nos mostra sofrimentos e preconceitos que dominam algumas atitudes de menosprezo, desrespeito,

¹ Professora Sesc Ler Arapiraca

² Professora Sesc Ler Arapiraca

racismo e outras injúrias de cunho racial caracterizando o ser humano de acordo com a cor de sua pele. Neste cenário o papel da escola ganha importância porque através da sua neutralidade acadêmica pode-se abordar esses temas tratando de forma científica e social participando ativamente das transformações tão necessárias ao novo modelo de coletividade, com embasamento legal de acordo com a legislação pertinente, de forma equitativa e igualitária. Somos uma nação que trazemos marcas de todos aqueles que ajudaram a construir o desenvolvimento forte presentes em solo brasileiro.

O primeiro ponto a entender é que falar sobre racismo no Brasil é, sobretudo, fazer um debate estrutural. É fundamental trazer a perspectiva histórica e começar pela relação entre escravidão e racismo, mapeando suas consequências. Deve-se pensar como esse sistema vem beneficiando economicamente por toda a história a população branca, ao passo que a negra, tratada como mercadoria, não teve acesso a direitos básicos e à distribuição de riquezas. (RIBEIRO. p. 09)

Em uma sociedade onde o racismo está em sua estrutura, ações voltadas para a conscientização da população é importante. Mudanças na legislação brasileira com a aprovação de leis a exemplo da Lei nº 7.716/89 que define crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que garante a igualdade de oportunidades para a população negra. A Lei nº 14.532/23, que tipifica a injúria racial como crime de racismo. A Lei nº 10.639/2003, que incluiu história e cultura afro-brasileira no currículo escolar. Sendo assim, é possível perceber as mudanças ocorridas na legislação para que essa demanda social possa ser colocada em pauta permanente culminando em igualdade e respeito.

DESENVOLVIMENTO

A escola tem o poder formativo da criticidade. Dessa forma a abordagem desta temática em sala de aula é condizente com as narrativas tão citadas ultimamente, que tipo de ser humano/estudantes queremos formar para conviver em um mundo onde não é mais possível determinadas atitudes?

Os silêncios, vazios em sua essência histórica, e os fragmentos de memória da história de Alagoas, abrem lesões profundas e intrínsecas na contextualização da luta guerreira do povo negro, simbolizado na figura de um menino dado de presente a um padre. (BARROS. p. 33)

Os falares e comportamentos na sala de aula devem estar alinhados com a Educação Antirracista. Os estudantes precisam compreender a bagagem histórica que a população negra traz consigo por séculos e a influência de anos de escravização e nulidade de suas características humanas. Por diversas vezes igualados a animais.

No entanto, é possível e assertivo destacar o lado positivo desta população com ações pontuais tomando como exemplo a representatividade de figuras ilustres cantores, escritores, presidentes, atores, todos aqueles que conseguiram destaques e servem como referência nesse processo de formação de uma sociedade antirracista. Sendo assim, a formação continuada se torna necessária no desenvolvimento acadêmico de professores com repasse didático-pedagógico aos estudantes.

O Departamento Nacional do Sesc abordou a temática da Educação Antirracista com professores e coordenadores com o intuito de que estes conhecimentos fossem repassados para os docentes das unidades escolares do Sesc. Nesta perspectiva, os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA foram imersos em aprendizagens com temáticas africanas iniciando com o contexto histórico até o estudo da legislação pertinente com a consolidação dos diversos temas apresentados. Inspirados pelo repasse dessa formação, os professores do Sesc Ler desenvolveram, com os alunos da EJA, oficinas temáticas como: oficina de máscaras africanas, confecção de bonecas negras com jornais recicláveis e debates sobre personalidades negras brasileiras, como escritores, artistas, músicos e cientistas. As atividades proporcionaram momentos de reflexão sobre representatividade, identidade e pertencimento. Além disso, foi realizada uma oficina culinária com o preparo de comidas africanas, que uniu cultura, memória e afeto, despertando nos alunos o interesse pelas raízes africanas presentes no cotidiano brasileiro.

CONCLUSÃO

A experiência antirracista, articulando teoria e prática, contribuiu significativamente para a formação crítica dos educadores e estudantes da EJA. Através da formação pedagógica, a professora envolvida foi despertada para o compromisso de inserir, de maneira contínua e significativa, o tema no processo de ensino e aprendizagem. As oficinas realizadas oportunizaram o reconhecimento da contribuição do povo negro na formação da sociedade brasileira, promovendo o respeito à diversidade e o enfrentamento ao racismo.

Ficou evidente que a educação antirracista vai além de datas comemorativas: ela deve

fazer parte da rotina escolar, sendo desenvolvida por meio de ações concretas e integradas ao currículo. A vivência relatada fortalece a proposta da EJA como espaço de transformação social, onde o respeito, a inclusão e a valorização das identidades culturais são pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Inserir no planejamento pedagógico atividades com o viés antirracistas no ambiente escolar corrobora significativamente com as práticas necessárias do respeito à diversidade. Ao entender que a miscigenação faz parte da estrutura social do país, em que a influência dos diferentes povos do continente africano mescla a culturalidade brasileira com distintas linguagens e novas representações do signifiicante negro na sociedade.

A legislação brasileira traz os fundamentos legais que devem ser postos em prática. A Lei 10.639/03 estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e AfroBrasileira na Educação Básica de escolas públicas e privadas. Sendo assim, mediante as trocas de saberes vivenciados no território formativo da sala de aula do SESC LER, de acordo com as diferentes abordagens em forma de textos, apresentações artísticas, oficinas, leitura de obras literárias de escritores representativos da população negra com temas pertinentes às temáticas estudadas trazem objetivos claros para desenvolver no público envolvido (os estudantes) um sentimento de pertencimento e de se reconhecer como descendentes de uma nação forte, com seus reis e rainhas. Fortaleza esta que mesmo diante das adversidades impostas por séculos de escravidão e negação histórica permanecem firmes e fincados conscientemente no solo histórico comparado a um baobá com presença absoluta, sendo visto e admirado. Com o cumprimento da Lei 10.639/03 o Sesc Ler é visto como referência por desenvolver práticas e intervenções pedagógicas que são repassadas aos seus professores e estudantes no desenvolvimento de aprendizagens coerentes, valorizando a ancestralidade e o lugar de fala com narrativas adequadas às novas nuances educacionais baseadas na história, culturas, território e identidades embasada por uma Educação Antirracista permeada por respeito, diferentes conhecimentos e aprendizagens.

REFERÊNCIAS

BARROS, Arísia. A pequena África chamada Alagoas. Recife: Bagaço, 2007.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro

de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm.

Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Define o crime de injúria racial.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm.

Acesso em: 25 set. 2025.

RIBEIRO, Djamila. Pequeno manual antirracista. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC). Departamento Nacional. Proposta pedagógica: educação de jovens e adultos. Rio de Janeiro: Sesc, Departamento Nacional, 2024.

ANEXOS



